



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3032, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São João Nepomuceno para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEOMUCENO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de São João Nepomuceno estima a receita e fixa a despesa em R\$ 49.339.183,00 (quarenta e nove milhões, trezentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e três reais), para o exercício financeiro de 2016; sendo R\$ 32.666.266,44 (trinta e dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 16.672.916,56 (dezesesseis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de São João Nepomuceno é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	3.340.724,00
1.2. Receita de Contribuições	1.074.998,00
1.3. Receita Patrimonial	2.316.760,00
1.6. Receita de Serviços	653.482,00
1.7. Transferências Correntes	44.784.221,00
1.9. Outras Receitas Correntes	951.310,00
Soma	53.121.495,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	212.227,00
2.4. Transferências de Capital	1.500.450,00
Soma	1.712.677,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-5.494.989,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

Total da Receita Estimada	49.339.183,00
----------------------------------	----------------------

Art. 3º A Despesa do Município de São João Nepomuceno é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de São João Nepomuceno	
01.01. Câmara Municipal	1.881.100,00
Soma	1.881.100,00
2. Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno	
02.01. Gabinete do Prefeito	732.500,00
02.02. Procuradoria Geral do Município	482.000,00
02.03. Secretaria de Planejamento	35.600,00
02.04. Secretaria de Administração	2.375.400,00
02.05. Secretaria de Fazenda	780.485,00
02.06. Sec. Educação, Cultura, Desporto e Lazer	14.348.835,14
02.06.01 Educação Básica	4.493.400,00
02.06.02 FUNDEB	8.107.635,14
02.06.03 Ações Sócio-Educativas	1.263.800,00
02.06.04 Desporto e Lazer	336.500,00
02.06.05 Cultura	147.500,00
02.07. Fundo Municipal de Saúde	14.525.135,86
02.07.01 Atenção Básica	2.804.900,00
02.07.02 Atenção Média e Alta Complexidade	9.222.360,00
02.07.03 Vigilância em Saúde	555.400,00
02.07.04 Assistência Farmacêutica	319.600,00
02.07.05 Gestão do SUS	969.400,00
02.07.06 Investimentos	653.475,86
02.08. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	9.267.750,00
02.09. Secretaria Agricultura, Turismo e Meio Ambiente	1.028.500,00
02.10. Sec. de Desenv. e Assistência Social	281.100,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

02.11. Sec. de Desenvolvimento, Ind. e Comércio	251.900,00
02.12. Fundo Municipal de Iluminação Pública	1.159.200,00
02.13. Fundo Preservação de Patrimônio Cultural	83.500,00
02.14. Fundo Municipal de Assistência Social	1.017.700,00
02.15. Fundo Direitos da Criança e Adolescente	105.200,00
02.16. Fundo Municipal de Turismo	359.600,00
02.17. Fundo Municipal de Esporte	124.700,00
02.18. Reserva de Contingência	30.000,00
02.19. CIESP	101.396,00
02.20. CISDESTE	78.681,00
Soma	47.169.183,00
03. Fundação Cultural de São João Nepomuceno	
03.01. Fundação Cultural de São João Nepomuceno	288.900,00
Soma	288.900,00
Total da Despesa Fixada	49.339.183,00

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	1.881.100,00
04 Administração	3.886.571,30
05 Defesa Nacional	61.600,00
06 Segurança Pública	63.000,00
08 Assistência Social	1.404.000,00
09 Previdência Social	632.000,00
10 Saúde	14.636.916,56
12 Educação	13.864.835,14
13 Cultura	519.900,00
15 Urbanismo	4.388.700,00
16 Habitação	113.000,00
17 Saneamento	3.384.300,00
18 Gestão Ambiental	4.000,00
20 Agricultura	701.960,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

23 Comércio e Serviços	448.500,00
26 Transporte	2.138.500,00
27 Desporto e Lazer	461.200,00
28 Encargos Especiais	719.100,00
99 Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Despesa Fixada	49.339.183,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	24.598.631,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	1.485,00
3.3. Outras Despesas Correntes	19.213.003,00
Soma	43.813.119,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	5.496.064,00
Soma	5.496.064,00
9. Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Despesa Fixada	49.339.183,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

III – alterar a classificação de fonte de recursos, adequando a execução da despesa à receita, até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Considerando a inclusão no exercício de 2016 da administração da Saúde Plena pelo Município, ficam alteradas as leis do PPA 2014/2017 e a LDO 2016 naquilo que se fizer necessário, adequando-as à presente LOA.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Mando, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, em 23 de novembro de 2015.

Célio Filgueiras Ferraz

Prefeito Municipal

Hedilson Ferreira Sanabio

Secretário de Planejamento e de Administração

José Marcio Carrada

Secretário de Fazenda

Salomão Queiroz Dutra

Secretário de Governo

Renata Lúcia Badaró

Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Renato Filgueiras

Secretário de Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Heric Barbosa Albertoni

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Maria do Rosário Marques Agrelli

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Heldemir Azevedo Alves

Secretário de Saúde

Ozair Costa Segundo

Secretário de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente